



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

RESOLUÇÃO Nº 001 de 31 de janeiro de 2014.

Estabelece as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na Realização das Provas e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Campus Universitário de Castanhal.

O Coordenador Geral do Campus Universitário de Castanhal da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e atendendo ao disposto na **Resolução 4.402, de 23 de maio de 2013 - CONSEPE** e em cumprimento à decisão do Conselho de Campus, em sessão realizada no dia 31 janeiro de 2014, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

**TÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

Art. 1º. Compete ao Órgão Colegiado da Unidade a homologação das inscrições.

§ 1º O Conselho do Campus instituirá uma comissão multidisciplinar para o cumprimento do *Caput* do Artigo

§ 2º Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cuja formação apresentada no *curriculum vitae*, registrado na plataforma *Lattes*, esteja em conformidade com o perfil exigido no edital.

**TÍTULO II
DOS RECURSOS**

Art. 2º. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I – da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de sua publicação;

II - do resultado da avaliação da primeira Etapa, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

Parágrafo Único: Os recursos devem ser encaminhados ao Conselho da Unidade e protocolados na secretaria executiva do Campus.

TÍTULO III
DAS PROVAS, DO JULGAMENTO DE TÍTULOS DA VALORAÇÃO E DA APROVAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS ETAPAS

Art. 3º. A Primeira Etapa é de caráter eliminatório e constitui-se, na seguinte ordem:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessária;
- d) Prova de Memorial, se necessária.

Art. 4º. Segunda Etapa é de caráter classificatório e constitui-se de:

- a) Julgamento de Títulos.

Art. 5º. O candidato não eliminado na primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a documentação comprobatória referente ao *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes.

CAPÍTULO II
Das Provas

Seção I
Da Prova Escrita

Art. 6º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios, com sua respectiva valoração:

I - Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (2,0);

II - Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6,0);

III - Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0).

Parágrafo Único: A valoração será distribuída conforme ficha de avaliação constante no ANEXO I desta Resolução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

Seção II

Da Prova Didática

Art. 7º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

- I - Clareza, organização e planejamento da aula (6,0);
- II - Extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos (4,0).

Parágrafo Único: A valoração será distribuída conforme ficha de avaliação constante no ANEXO II desta Resolução

Seção III

Da Prova Prática

Art. 8º. Quando houver a prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

§ 1º No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela Unidade.

§ 2º A valoração será distribuída conforme ficha de avaliação constante no ANEXO III desta Resolução.

Seção IV

Da Prova de Memorial

Art. 9º. Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes abaixo com sua respectiva valoração:

- I. Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0);
- II. Consistência teórica, formativa e prática (1,5);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL**

III. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (1,5);

IV. Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1,0);

V. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,0);

VI. Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (1,0);

VII. Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (2,0).

§ 1º Caberá a Subunidade a decisão pela realização da prova de memorial.

§ 2º Havendo prova de memorial, a valoração será distribuída conforme Anexo IV.

**CAPÍTULO III
Do Julgamento de Títulos**

Art. 10. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum vitae* da plataforma *Lattes*, e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará de acordo com o Anexo V, parte integrante desta Resolução os seguintes Grupos de Atividades com seus respectivos pesos de ponderação:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (peso 3);

III - Grupo III - Atividades didáticas (peso 3);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (peso 1).

§ 1º No Grupo I, será atribuída a nota mínima 7 (sete) ao Título exigido no Concurso.

§ 2º Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior titulação.

§ 3º A nota final deverá ser obtida pela seguinte fórmula:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

$$N = G I + \frac{[G II + GIII + GIV]}{7}$$

Onde:

N= Nota final

G I = Pontuação do Grupo I

G II = somatória da pontuação do Grupo II multiplicado pelo Peso (3)

G III = somatória da pontuação do Grupo III multiplicado pelo Peso (3)

G IV = somatória da pontuação do Grupo IV multiplicado pelo Peso (1)

CAPÍTULO IV **Da Aprovação**

Art. 11. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

$$\text{Nota da prova escrita} = \frac{\text{Examinador 1} + \text{Examinador 2} + \text{Examinador 3}}{3}$$

$$\text{Nota da prova didática} = \frac{\text{Examinador 1} + \text{Examinador 2} + \text{Examinador 3}}{3}$$

§ 1º Será considerado aprovado, na Primeira Etapa, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) em cada Prova.

Nota para aprovação em cada prova da primeira etapa ≥ 5

§ 2º A pontuação mínima para aprovação na Segunda Etapa será igual ou superior a 7 (sete).

Nota da segunda etapa para aprovação ≥ 7

§ 3º Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples da pontuação das provas das duas etapas.

$$\text{Nota no concurso} = \frac{\text{prova escrita} + \text{prova didática} + \text{título}}{3}$$



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL**

Art. 12. Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 a 10 no exame de cada Prova.

Art. 13. O Relatório Final do Concurso, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora, deverá conter:

I - Ata de cada etapa do Concurso, contendo as notas individuais de cada prova e as médias obtidas por cada candidato conforme Anexos I e II desta Resolução, e III e IV se houver;

II - Classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

Art. 14. O presidente da Comissão Examinadora encaminhará ao Coordenador do Campus o Relatório Final no prazo de 03 (três) dias úteis após o término da última prova.

§ 1º A Coordenação do Campus submeterá o Relatório ao Conselho do Campus para análise e homologação.

§ 2º O Relatório somente poderá ser recusado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho do campus, em razão de arguição, devidamente fundamentada, e de irregularidade na realização do Concurso.

Art. 15. Em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo Único do Art. 27, da Lei n. 10.741, de 1.10.2003;

II - melhor média na Prova Didática;

III - melhor média na Prova Escrita;

IV - melhor pontuação no Julgamento de Títulos;

VII - maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Castanhal.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor nesta data e substitui a Resolução 003 de 27 de setembro de 2011.

Coordenação Geral do Campus Universitário de Castanhal, em 31 de janeiro de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande letra 'A' inicial e uma linha decorativa que se estende para a direita.

Prof. Adriano Sales dos Santos Silva
Coordenador Geral do Campus Universitário de Castanhal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO I
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO:**Pontos Obtidos:**

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Forma	2,00	
1.1. Introdução	0,5	
1.2. Desenvolvimento	1,0	
1.3. Conclusão	0,5	
2. Conteúdo e desenvolvimento do tema	6,00	
2.1. Organização	1,0	
2.2. Adequação entre os parágrafos desenvolvidos e o tema solicitado. (coerência)	1,0	
2.3. Clareza de ideias.	1,0	
2.4. Extensão.	0,2	
2.5. Atualização	1,0	
2.6. Profundidade (domínio do conteúdo)	1,8	
3. Linguagem	2,0	
3.1. Uso adequado da terminologia técnica	0,5	
3.2. Propriedade (uso apropriado da norma culta)	0,5	
3.3. Clareza	0,5	
3.4. Precisão e correção gramatical	0,5	
TOTAL	10,00	

Castanhal-PA, _____ de _____ de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO II
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO:**Pontos Obtidos:**

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1-Planejamento organização e clareza da aula	6,0	
1.1. Estrutura do plano de aula (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia, avaliação e referencias)	1,0	
1.2. Apresentação sequencial lógica do tema	1,5	
1.3. Clareza da aula (uso adequado da linguagem)	1,5	
1.4. Cumprimento do tempo de aula (mínimo 30, máximo 50 minutos)	0,5	
1.5. Adequação entre recursos didáticos e a aula ministrada	1,0	
1.6. Performance didática (uso da voz, postura)	0,5	
2-Extensão atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato	4,0	
2.1. Fundamentação teórica adequada ao tema da aula.	2,0	
2.2. Capacidade de síntese integrada dos conteúdos e alcance dos objetivos propostos	2,0	
TOTAL	10,00	

Castanhal-PA, _____ de _____ de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO III
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO:**Pontos Obtidos:**

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1- Introdução, desenvolvimento, conclusão e planejamento da aula.	2,0	
1.1 – O plano da aula deve apresentar em sua organização, objetivos, conteúdo, procedimentos e avaliação	xx	
1.2 Os elementos do plano deve apresentar coerência e clareza das ideias.	xx	
1.3 Deve obedecer aos limites do tempo, conforme estabelecido, para a aula	xx	
2- Coerência, clareza das ideias, extensão, atualização, profundidade de conhecimentos.	6,0	
2.1- Deve apresentar fluência verbal e concordância gramatical no decorrer da exposição.	xx	
2.2- O conteúdo deve apresentar forma clara e objetiva no decorrer da aula.	xx	
2.3- Deve abordar o tema na sua extensão evidenciando conhecimento pertinente.	xx	
2.4- Deve articular o tema com a produção teórica recente.	xx	
2.5- Deve abordar concepções e ideias de forma contextualizada e crítica sobre os aspectos principais do tema.	xx	
2.6- Apresenta profundidade com propriedade cada aspecto do tema.	xx	
3-Linguagem uso adequado da terminologia, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.	2,0	
3.1- Deve interpretar com coerência e consciência as ideias dos autores mencionados	xx	
3.2- Deve apresentar na conclusão da aula aspectos relevantes e fundamentais.	xx	
TOTAL	10,0	

Castanhal-PA, _____ de _____ de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO IV

FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

MATÉRIA DO CONCURSO:

CANDIDATO (A):

AVALIADOR (A):

TEMA SORTEADO:**Pontos Obtidos:**

ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	2,0	
2- Consistências teórica, formativa e prática.	1,5	
3-Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	1,5	
4- Pertinências, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	1,0	
5-Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica.	1,0	
6-Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	1,0	
7-Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	2,0	
TOTAL	10,0	

Castanhal-PA, _____ de _____ de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE / PLATAFORMA LATTES

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação máxima
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso.	7
2. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso.	7
3. Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso.	7
4. Graduação na área de conhecimento objeto do concurso.	7
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (peso 4) Pontuação máxima 3,0	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
1. Publicação/Tradução de livro com ISBN	0,4/livro
2. Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,1/capítulo
3. Artigo em periódico Qualis A (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,15/artigo
4. Artigo em periódico Qualis A (Conforme classificação da CAPES fora da área do concurso)	0,07/artigo
5. Artigo em periódico Qualis B (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,1/artigo
6. Artigo em periódico Qualis B (Conforme classificação da CAPES fora da área do concurso)	0,06/artigo
7. Artigo em periódico Qualis C (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	0,05/artigo
8. Artigo em periódico de circulação nacional ou internacional sem classificação “qualis” na área do concurso.	0,5/artigo
9. Participação no corpo editorial de periódicos (Qualis A)	0,05/ano
10. Participação no corpo editorial de periódicos (Qualis B)	0,03/ano
11. Participação no corpo editorial de periódicos (Qualis C)	0,02/ano
12. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (Resumo Expandido).	0,04/trabalho
13. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (Resumo Expandido).	0,02/trabalho
14. Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual (Resumo Expandido).	0,01/trabalho
15. Trabalho completo publicado em anais de evento local (Resumo Expandido).	0,005/trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

16. Resenhas em periódicos, jornais e revistas de circulação internacional.	0,02/resenha
17. Resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	0,01/resenha
18. Resenhas em jornais e revistas de circulação local.	0,005/ resenha
19. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor (limitado em 03 eventos)	0,04/ Exposição
20. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor (limitado em 05 eventos)	0,03/ Exposição
21. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos regionais ou locais como expositor ou debatedor (limitado em 05 eventos)	0,02/ Exposição
22. Premiação em eventos científicos internacionais.	0,04/prêmio
23. Premiação em eventos científicos nacionais.	0,02/prêmio
24. Premiação em eventos científicos regionais/estaduais/ locais.	0,01/prêmio
II – PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	
25. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão - com Financiamento	0,05/projeto
26. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão - sem Financiamento	0,02/projeto
27. Participação em projeto de pesquisa/extensão - com Financiamento	0,03/projeto
28. Participação em projeto de pesquisa/extensão - sem Financiamento	0,01/projeto
29. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) - com Financiamento	0,05/projeto
30. Orientação de iniciação científica concluída - com Financiamento	0,02/aluno
31. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) - sem financiamento	0,03/projeto
III – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
32. Patente internacional.	0,2/patente
33. Patente nacional.	0,1/patente
34. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	0,05/unidade
35. Produção de software / vídeo aprovados na instituição pública /privada.	0,02/unidade
36. Construção de sites didáticos aprovados na instituição pública /privada.	0,02/unidade
37. Cartilhas / apostilas (máximo de 2 por ano) aprovadas na instituição pública /privada.	0,02/unidade
38. Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados /publicados (registrados na instituição pública /privada).	0,03/unidade
39. Produção de filme/documentário de curta duração	0,02/obra
40. Produção de filme/documentário de longa duração.	0,03/obra
41. Direção de filme/documentário de curta duração	0,02/obra
42. Direção de filme/documentário de longa duração	0,03/obra
43. Relatório técnico–científico de Projeto de Pesquisa ou Extensão (máximo de 03 relatórios finais) – registrado em instituição de fomento ou	0,02/relatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

IES.	
IV– ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
44. Coordenação de eventos científicos internacionais.	0,05
45. Coordenação de eventos científicos nacionais.	0,03
46. Coordenação de eventos científicos regionais/locais.	0,02
47. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	0,02
48. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	0,01
49. Membro de comissão organizadora de evento científico regional/local.	0,005
50. Participação em conferências, mesa-redonda, seminários e cursos como mediador em eventos internacionais/nacionais ou regionais/local (limitado em 03 eventos)	0,003/ Exposição)
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (peso 2) Pontuação máxima 3,0	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior, para pós-graduação stricto sensu devidamente comprovado	0,03/ ano
2. Exercício do Magistério em Nível Superior, para pós-graduação lato sensu devidamente comprovado	0,02/ ano
3. Exercício do Magistério em Graduação, devidamente Autorizada ou Reconhecida com vínculo comprovado - na área de conhecimento objeto do concurso.	0,01/ano
4. Exercício do Magistério no Ensino Básico ou Profissionalizante com vínculo comprovado - na área de conhecimento objeto do concurso	02/ano
5. Orientação concluída de aluno de Doutorado	0,05/aluno
6. Co-orientação concluída de aluno de Doutorado	0,03/aluno
7. Orientação concluída de aluno de Mestrado	0,02/aluno
8. Co-orientação concluída de aluno de Mestrado	0,01/aluno
9. Orientação concluída de Aluno de Especialização	0,01/aluno
10. Co-orientação concluída de Aluno de Especialização	0,005/aluno
11. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação (máximo 10 trabalhos)	0,01/ trabalho
12. Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. (máximo 10 trabalhos)	0,004/ trabalho
13. Participação em banca de qualificação / defesa de doutorado	0,02/banca
14. Participação em banca de qualificação / defesa de mestrado	0,01/banca
15. Participação em banca de especialização (limitado 05)	0,004/banca
16. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) (limitado 05)	0,002/banca
17. Orientação de Estágio Supervisionado e bolsista de Monitoria - (máximo 10 orientações)	0,01/ trabalho
GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (peso 2)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

Pontuação máxima 3,0	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
1. Coordenação/direção de curso de graduação	0,05/ano
2. Coordenação de Programa de Pós-Graduação – Lato Sensu	0,02/ano
3. Coordenação de Programa de Pós-Graduação - Stricto Sensu	0,1/ano
4. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento	0,004/ano
5. Coordenação/Presidência de comissão institucional	0,01/ comissão
6. Membro de comissão institucional	0,004/ comissão
7. Coordenação/Presidência de comissão permanente institucional	0,02/ comissão
8. Membro de comissão permanente institucional	0,004/ comissão
9. Membro de Comitê Especial/ CAPES e CNPQ	0,03/ano
10. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo 03 consultoria/ano)	0,04/ consultoria
11. Membro de direção ou comitê de órgão de representação de classe (ex. conselho regional)	0,03 /ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO VI
FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA:

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de ____ de _____ de 2014.

TEMA:

CLASSE: Adjunto ou Assistente ou Auxiliar

Candidato	Nota Final (prova escrita)	Nota Final (prova didática)	Nota Final (prova prática)	Nota final da 1ª ETAPA

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr.
Presidente

Prof. Dr.
Membro

Prof. Dr.
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO VII

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A SEGUNDA ETAPA:

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de ____ de _____ de 2014.

TEMA:

CLASSE: Adjunto ou Assistente ou Auxiliar

Candidato	Nota final do julgamento de títulos

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr.
Presidente

Prof. Dr.
Membro

Prof. Dr.
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO VIII

FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº _____, de ____ de _____ de 2014.

TEMA:

CLASSE: Adjunto ou Assistente ou Auxiliar

Candidato	Nota Final (1ª ETAPA)	Nota Final (2ª ETAPA)	Resultado Final	Conceito

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Banca Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr.
Presidente

Prof. Dr.
Membro

Prof. Dr.
Membro